

LEI Nº. 751/2009.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2009.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2009 - LOA nº. 687/2008, de 18/11/2008) um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-21.950,00**(Vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais), para remanejamento das Dotações Orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.2.069-000-Melhoria e ampliação da Farmácia Básica.

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo.....R\$-21.950,00

Fonte de Recursos -31495 - BI.ATB PAB- (Exercício Corrente).

Ementa nº. 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados

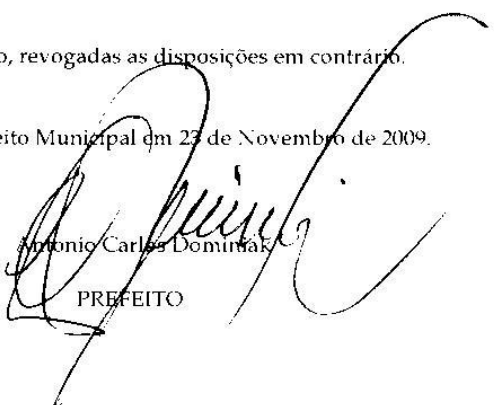
Despesa: 414

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$-21.950,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no Art. 1º, será custeada com Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação, Fonte 31495 conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Novembro de 2009.

  
Antonio Carlos Dominick

PREFEITO